

EDITAL Nº 10/2025 - DRG/VTP/IFSP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2025**, as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Ensino, referentes ao ano letivo de 2025.

**1. DO OBJETO.**

1.1. Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o item 4 deste edital.

**2. DA BOLSA DE ENSINO.**

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2025, no *Campus* Votuporanga.

2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **1(um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do *Campus* Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.2.1 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2.2.2 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos superiores.

2.2.3 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **PORTUGUÊS**, para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2.2.4 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas às disciplinas de Ciências da Natureza (**FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA**), para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2.2.5 Será destinada **01 (uma) bolsa** para o projeto de ensino para **ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS (laboratório de Informática)**, para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, no horário após as aulas, das 13 às 17 horas.

2.2.6 Será destinada **01 (uma) bolsa** para acompanhamento de **ATIVIDADES ESPORTIVAS** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no horário pós aulas, das 13 às 17 horas.

2.2.7 Serão destinadas **04 (quatro) bolsas** para **ampla concorrência** de ações para os projetos de ensino.

2.3. Caso haja mais de um projeto vinculado às Ciências da Natureza para a bolsa reservada no **item 2.2.4**, dar-se-á prioridade aos projetos que englobam mais disciplinas. Caso todos os projetos de Ciências da Natureza sejam voltados para uma única disciplina entre **FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA**, o projeto que obter a maior nota será selecionado.

2.4. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a receber durante 9 (nove) meses, para dedicação de, no mínimo, 15 (quinze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária. O valor da bolsa, bem como a quantidade de meses pode ser alterada dependendo da disponibilidade orçamentária.

2.5. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivo(s) bolsista(s).

2.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6 e 7 da Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

### 3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. O período de inscrição dos projetos é de **21 de fevereiro a 02 de março de 2025**.

3.2. As inscrições dos projetos deverão ser feitas por meio de processo eletrônico encaminhado para **CAE-VTP (Coordenadoria de Apoio ao Ensino)** pelo SUAP, entre os dias **21 de fevereiro a 02 de março de 2025**.

3.3. No ato da inscrição, o servidor responsável pelo projeto deverá encaminhar o Formulário para Inscrição (Anexo I), via processo SUAP, devidamente preenchido e sem qualquer alusão a nomes de estudantes.

3.4. A seleção dos projetos será feita nos dias **06 e 07 de março**, por Comissão designada pelo Diretor-Geral do *Campus* e a **divulgação do resultado preliminar será no dia 07 de março (sexta-feira) pelo site do Campus**.

3.5. Poderão submeter projetos de ensino os professores ativos e pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Votuporanga.

### 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do *Campus* Votuporanga.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino, designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Votuporanga.

4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento de servidores e discentes do IFSP, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no campus Votuporanga, por projeto.

4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de **2025**.

4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de ensino. Para a classificação dos projetos destinados ao item 2.2.4 deste edital (vaga reservada para Ciência da Natureza), será utilizado o critério descrito no item 2.3.

4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Resumo (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, bem como seus objetivos);	0,0	4,0
2. Grau de envolvimento da comunidade dos discentes do campus (será considerado o impacto que a proposta possa atingir os discentes do campus, por exemplo, no número de turmas ou alunos que o projeto irá atingir)	0,0	2,0
3. Descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0,0	1,0
4. Relevância dos Resultados Esperados	0,0	2,0
5. Clareza nas atividades de formação integral voltadas para a permanência e êxito dos estudantes.	0,0	1,0
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>10,0</b>

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP - Campus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores de propostas poderão interpor recurso no dia **08 a 10 de março de 2025**, por meio do e-mail [cae.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cae.vtp@ifsp.edu.br).

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **11 de março de 2025**.

## 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.

6.2 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do CampusVotuporanga inscritos.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

7.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I).

7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto.

7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

7.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo Campus Votuporanga.

7.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final à Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

7.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.

8.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus.

8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

## 9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	21/02/2025 a 02/03/2025
Análise e seleção dos projetos	06/03/2025 a 07/03/2025

Resultado Preliminar	07/03/2025
Recursos	08 a 10/03/2025
Resultado Definitivo	11/03/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino e Direção Adjunta Educacional do Campus Votuporanga.

Votuporanga, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Mariano Junior, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-VTP, em 21/02/2025 10:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 897325

Código de Autenticação: a1b64001ed



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110